



Porto Alegre, 25 de outubro de 2022.

Orientação Técnica IGAM nº 23.220/2022.

I. O Poder Legislativo Municipal de Itaqui solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 77, de 24 de outubro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), no orçamento vigente, bem como o questionamento em relação à justificativa, se a mesma atende as exigências jurídicas.

II. O Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, não apresentando, portanto, impedimento para a sua aprovação.

Não há nenhum ordenamento jurídico que disponha sobre o formato/norma da justificativa que integra o projeto de lei. A justificativa tem por finalidade apresentar informações adicionais àqueles que vão apreciar e deliberar sobre o PL. É um texto argumentativo ao qual cabe realçar a finalidade do conteúdo proposto e os motivos que levaram o Executivo ao seu encaminhamento. Caso o Legislativo entenda que o conteúdo da justificativa não corresponda ao entendimento da Câmara Municipal, esta deverá pedir mais informações em relação ao PL em questão ao Executivo.

III. Em conclusão, *opina-se pela viabilidade técnica* do Projeto de Lei nº 77, de 24 de outubro de 2022, e quanto à justificativa em anexo, caso o Legislativo considerar que há inexistência de informações para apreciação e votação do PL, deverá solicitá-las ao Executivo.

O IGAM permanece à disposição.

TÂNIA CRISTINE HENN GREINER

Contadora, CRC/RS 53.465

Consultora do IGAM